

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 13475, de 25 de FEVEREIRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.090.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 24.090.000,00 (Vinte e quatro milhões e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

0

11

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	R ANEXO II			REDUZ
	ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			24.030.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	4.4.30.51	0228	24.030.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			60.000,00
21.001.06.122.1015.2889	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	60.000,00
7 7			TOTAL	24.090.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAI	R ANEXO I			SUPLEMENTA
	ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ές	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			24.030.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	4.4.90.51	0228	24.030.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			60.000,00
21.001.06.122.1015.2889	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.91.47	0100	60.000,00

TOTAL

24.090.000,00

:1